



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

h  
a

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA REALIZAÇÃO DA “FINAL 4 DA TAÇA DE PORTUGAL DE VOLEIBOL SENIORES FEMININOS”

### OUTORGANTES

**Primeiro** - Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, o qual outorga na qualidade de Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Voleibol, com poderes para o ato, pessoa coletiva n.º 501982060, com sede na Av. De França n.º 549, 4050-279, Porto, adiante designada por FPV.

e

**Segundo** - Dr. Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

### Pressupostos:

Considerando que a Federação Portuguesa de Voleibol pretende realizar no concelho de Santo Tirso a “Final 4 da Taça de Portugal de Voleibol Seniores Femininos”;

Considerando que a referida entidade é detentora de todos os direitos sobre a Taça de Portugal de Voleibol Feminino competindo-lhe a sua organização, tutela e divulgação;

Considerando que é uma Instituição de Utilidade Pública Desportiva;

Considerando que o Município de Santo Tirso dispõe de um pavilhão desportivo municipal na cidade de Santo Tirso com condições adequadas para a prática daquela modalidade desportiva;

Considerando que a realização daquele evento promove o município de Santo Tirso como destino incontornável para a prática desportiva e organização de eventos;

Considerando que eventos desta natureza acabam por propiciar também o desenvolvimento económico do concelho de Santo Tirso, designadamente o comércio local, com a grande afluência de pessoas não residentes no concelho;



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

h  
h

Considerando que a modalidade desportiva de voleibol tem um número elevado de praticantes no concelho de Santo Tirso, através do Clube Desportivo das Aves e do Ginásio Clube de Santo Tirso, que, além das equipas de formação, tem equipas a disputar o Campeonato Nacional sénior, na I e II Divisão;

Considerando que a realização daquele evento no concelho de Santo Tirso é uma forma de congregar a população do concelho para a importância de outras modalidades desportivas, neste caso o voleibol;

Considerando que se inclui nas atribuições dos municípios apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal;

Considerando as atribuições dos municípios no domínio do desporto, conforme disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando as competências das câmaras municipais no apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando as competências das câmaras municipais no apoio a atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Entre a Federação Portuguesa de Voleibol e o Município de Santo Tirso é celebrado o presente protocolo o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

1- O presente protocolo tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para a realização da "Final 4 da Taça de Portugal de Voleibol Seniores Femininos", no Pavilhão Municipal de Santo Tirso, nos dias 7 e 8 de março de 2020, mediante a atribuição de apoio logístico e comparticipação financeira pelo MST.

2- A FPV é a detentora exclusiva de todos os direitos sobre a Taça de Portugal de Voleibol Feminino competindo-lhe a sua organização, tutela e divulgação do referido evento desportivo.



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **Cláusula 2.ª**

### **Obrigações da FPV**

Pelo presente Protocolo, a FPV assume as obrigações a seguir enunciadas, sem prejuízo das demais nele previstas:

- a) Realizar entre os dias 7 e 8 de março de 2020, a Final 4 da Taça de Portugal de Seniores Femininos do ano 2020, no Pavilhão Municipal de Santo Tirso, mediante as condições técnicas estipuladas pela FPV e acordadas com o MST;
- b) Promover e divulgar o evento entre os praticantes da modalidade;
- c) Organizar os jogos da competição;
- d) Destacar para a competição árbitros credenciados;
- e) Assegurar a afetação de técnicos da Federação Portuguesa de Voleibol, devidamente acreditados, para supervisionar a organização da competição e divulgar os dados estatísticos;
- f) Fazer cumprir as regras e regulamentos em vigor à data da competição, designadamente o regulamento de provas e o regulamento de disciplina;
- g) Contribuir para a divulgação e promoção da competição.
- h) Organizar em conjunto com o Município uma conferência de imprensa de lançamento do evento;
- i) Ceder 100 convites, por dia, ao município de Santo Tirso;
- j) Disponibilizar o espaço necessário para que o MST possa colocar quatro painéis de 1,50 metros de largura por 1 metro de altura, junto ao campo principal, em primeira linha, para publicidade institucional.
- k) Requisitar policiamento durante a competição;
- l) Controlar as entradas no Pavilhão durante a competição;
- m) Assegurar o uso prudente das instalações e equipamentos cedidos no âmbito do presente protocolo, responsabilizando-se por qualquer dano causado aos mesmos, procedendo às reparações necessárias decorrentes da sua utilização;
- n) Providenciar pela aquisição dos seguros necessários à realização daquele evento.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações do MST**

O MST assume as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais previstas no presente protocolo:

- a) Ceder, gratuitamente, a nave principal, sala de imprensa e cinco balneários (4 balneários para as equipas e 1 para os árbitros) do Pavilhão Municipal de Santo Tirso para realização do referido evento "Final 4 da Taça de Portugal de Seniores Femininos do ano de 2020", desde o dia 5 de Março de 2020 até ao dia 8 de Março de 2020;
- b) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinada a ajudar a custear as despesas relacionadas com a organização dos jogos.
- c) Assegurar o apoio técnico e logístico indispensáveis à concretização do evento, mediante as condições técnicas estipuladas pela FPV e acordadas pelo MST;
- d) Assegurar a colaboração de 10 jovens, durante todos os dias em que se realizarem jogos, a quem caberá apanhar e encaminhar as bolas de jogo;
- e) Assegurar o apoio da Corporação dos Bombeiros, devidamente equipados para apoio às competições, durante os dias em que esta se realiza;
- f) Utilizar o espaço cedido para colocação de painéis unicamente para publicidade institucional, sendo-lhe vedada a introdução de publicidade que possa contender quer com patrocinadores da FPV, quer com os princípios ético-desportivos por esta defendidos.
- g) Promover e divulgar a realização do evento na comunicação local e no sítio institucional do município na Internet e noutros locais e meios que entenda adequados.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **(Regime de comparticipação)**

O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula terceira, só será efetuado depois da publicitação do presente protocolo nos termos previstos nos artigos 14.º e 27.º do DL 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual.



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*h*

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **(Colaboração entre as Partes)**

As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao fornecimento de todas as informações necessárias à realização do evento identificado na cláusula 1.<sup>a</sup>, bem como ao correto acompanhamento e execução do presente protocolo.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **(Comunicações)**

As informações e comunicações a estabelecer entre as partes no âmbito da execução do presente protocolo são efetuadas por correio eletrónico, para os respetivos endereços, considerando-se a comunicação na data da sua receção:

a) A comunicação que a FPA ou seus representantes dirigirem ao MST deverá ser efetuada para:

desporto@cm-stirso.pt.

b) A comunicação que o MST remeter à FPV deverá ser efetuada para: direcao.fpv@gmail.com.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **(Gestora do acompanhamento de execução do Protocolo)**

Para o acompanhamento da execução do presente protocolo foi designada gestora a colaboradora do município Marta Luísa Brandão Moinhos da Costa.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Alteração**

O presente protocolo pode ser alterado com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente protocolo.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **(Revogação)**

O presente protocolo pode ser revogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Cláusula 11.ª**

#### **(Incumprimento do Protocolo)**

- 1- O incumprimento do presente protocolo por parte da FPV confere ao MST o direito de resolver o protocolo e de reaver a quantia paga, na totalidade ou em parte, de acordo com o princípio da proporcionalidade, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais.
- 2- O incumprimento do presente protocolo por parte do MST confere à FPV o direito a não proceder à devolução da comparticipação financeira recebida pela mesma.

### **Cláusula 12.ª**

#### **(Casos Omissos)**

Os casos omissos, ou dúvidas decorrentes da execução do presente Protocolo, serão resolvidos por mútuo acordo das partes.

### **Cláusula 13.ª**

#### **(Litígios)**

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

### **Cláusula 14.ª**

#### **(Prazo de vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina com a realização da "Final 4 da Taça de Portugal de Voleibol Feminino".

Os encargos assumidos pelo município de Santo Tirso, previstos na cláusula terceira, serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento nº 645 de 28 de fevereiro de 2020.

O compromisso inerente aos encargos assumidos pelo presente protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o n.º 353 de 28 de fevereiro de 2020.



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

A Federação Portuguesa de Voleibol tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 4 de março de 2020, válida por quatro meses, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças do Porto - 5 no dia 28 de janeiro de 2020, válida por três meses.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 5 de março de 2020 (item 17), e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar

Santo Tirso, 5 de março de 2020

A PRIMEIRA OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE

